

BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS**Estudo Técnico Preliminar 46/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63174.000904/2026-19

2. Descrição da necessidade

I – A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer e assegurar as condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e disponibilidade das viaturas leves sobre rodas pertencentes ao Batalhão de Viaturas Anfíbias, mediante a execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação, reparação e revitalização, com fornecimento e instalação das peças, dos componentes, dos acessórios, dos materiais e dos insumos necessários, de modo a preservar a operacionalidade dos veículos e atender às demandas de emprego da Organização Militar.

II – A execução dos serviços permitirá corrigir avarias, desgastes e deficiências que comprometam o funcionamento, a segurança e a utilização das viaturas, abrangendo os sistemas mecânicos e elétricos, os componentes de iluminação e sinalização, a carroceria, a estrutura, os revestimentos, os sistemas de climatização e os demais elementos previstos nas especificações técnicas. A substituição de componentes danificados ou inoperantes e a recuperação das condições gerais dos veículos contribuirão para reduzir limitações ao seu emprego, proporcionar maior confiabilidade e favorecer a continuidade das atividades administrativas, operacionais e logísticas da Organização Militar.

III – Sob os aspectos da segurança e da eficiência operacional, a manutenção e a revitalização das viaturas constituem medidas necessárias para ampliar a mobilidade, a disponibilidade dos meios de transporte e a capacidade de pronta resposta do Batalhão de Viaturas Anfíbias. A adequada conservação dos veículos contribui para reduzir riscos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou estruturais, além de favorecer o deslocamento seguro do pessoal e o transporte de materiais necessários ao cumprimento das atribuições institucionais.

IV – Ressalta-se que a disponibilidade de viaturas em condições adequadas de funcionamento constitui fator relevante para o apoio às operações de Garantia da Votação e da Apuração (GVA), às ações de apoio à Defesa Civil e ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública. Nesses contextos, a mobilidade, a segurança e a prontidão dos meios de transporte podem ser determinantes para o deslocamento oportuno do pessoal, o apoio logístico e a capacidade de resposta da Organização Militar diante das demandas operacionais.

V – Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para recuperar e preservar a operacionalidade das viaturas leves sobre rodas do Batalhão de Viaturas Anfíbias, contribuindo para a segurança, a mobilidade, a disponibilidade dos meios e a prontidão operacional da Organização Militar. A medida visa assegurar condições adequadas de emprego dos veículos no cumprimento das missões institucionais, em observância ao interesse público, à eficiência administrativa e aos demais princípios aplicáveis às contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Seção de Logística

CARLOS EDUARDO PONTES PONCIANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - O prazo de vigência da contratação está adstrito ao recebimento definitivo do objeto, após este procedimento a vigência poderá ser encerrada, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

II - Trata-se de aquisição de bens comuns, a ser realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

III - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência deste processo de contratação;

IV - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos permanentes em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, os prazos e o local estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada, acompanhados das respectivas notas fiscais, contendo as informações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia, quando aplicável.

VI - A contratada deverá encaminhar sua proposta no SIASG após o encerramento da disputa, para que o contratante possa analisá-lo e verificar se está em conformidade com as especificações desejadas.

VII - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

VIII - O desenvolvimento sustentável é um princípio (art. 5º) e um objetivo (art. 11º) da Lei 14.133/21, incidente em aquisições, serviços e obras, desde a fase de planejamento, a elaboração do edital, a execução contratual e a destinação ambiental adequada dos resíduos e rejeitos.

5. Levantamento de Mercado

I - Conforme o constante na IN 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, contudo, levando em consideração a maior celeridade, o menor grau de burocracia, a redução de custos para aquisições de bens comuns de baixo valor, como também o baixo grau de complexidade, a solução será a aquisição por dispensa de licitação, na forma eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

I – A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação, reparação e revitalização das viaturas leves sobre rodas do Batalhão de Viaturas Anfíbias, compreendendo o fornecimento e a instalação das peças, dos componentes, dos acessórios, dos materiais e dos insumos necessários ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança. A execução dos serviços permitirá recuperar a operacionalidade dos veículos, ampliar sua disponibilidade para emprego e reduzir os riscos decorrentes de falhas mecânicas, elétricas e estruturais, contribuindo para a segurança do pessoal e para a eficiência do apoio logístico prestado pela Organização Militar. Dessa forma, a solução busca fortalecer a mobilidade, a prontidão e a capacidade de resposta do Batalhão nas operações de Garantia da Votação e da Apuração (GVA), nas ações de apoio à Defesa Civil e no atendimento a situações de emergência e calamidade pública, favorecendo o cumprimento das missões institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I – A definição dos quantitativos estimados para a contratação foi estabelecida com base nas necessidades de manutenção, recuperação, reparação e revitalização das viaturas leves sobre rodas do Batalhão de Viaturas Anfíbias, considerando as condições de conservação e funcionamento dos veículos, bem como a necessidade de fornecimento e instalação das peças, dos componentes, dos acessórios, dos materiais e dos insumos necessários ao restabelecimento de sua operacionalidade.

II – Para o adequado dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as necessidades de manutenção identificadas para as viaturas contempladas na contratação, as características dos serviços necessários e as condições dos respectivos sistemas e componentes, de modo a permitir a recuperação de suas condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, observadas as especificações técnicas e os serviços previstos neste Termo de Referência.

III – Dessa forma, os quantitativos foram estimados de modo a atender às necessidades identificadas pela Organização Militar, assegurando a execução dos serviços necessários à recuperação e à preservação da operacionalidade das viaturas, evitando a contratação de serviços excessivos ou insuficientes e promovendo a eficiência, a economicidade e a racionalização dos recursos públicos. A contratação contribuirá para o fortalecimento da mobilidade, da segurança e da prontidão do Batalhão de Viaturas Anfíbias nas operações de Garantia da Votação e da Apuração (GVA), nas ações de apoio à Defesa Civil e no atendimento a situações de emergência e calamidade pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD
	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO			
1	<p>Serviços de manutenção, recuperação, reparação e adequação de viatura leve sobre rodas, com fornecimento e instalação de todas as peças, componentes, acessórios, materiais, insumos e demais elementos necessários à completa execução dos serviços em 01 (uma) viatura Mitsubishi L200 4x4, ano de fabricação/modelo 2015, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">Fornecimento e substituição do conjunto de faróis principais dianteiros, composto por 01 (um) farol do lado direito e 01 (um) farol do lado esquerdo, originais Mitsubishi L200 Triton 4x4, ano 2015, com carcaças, lentes, refletores, encaixes e pontos de fixação compatíveis com a configuração original da viatura. Os conjuntos deverão ser novos e originais, estar livres de trincas, deformações, infiltrações e defeitos de fabricação, incluindo-se as lâmpadas, os soquetes, os conectores e os demais componentes complementares necessários ao seu pleno funcionamento, quando não incorporados às peças fornecidas. O serviço deverá contemplar a remoção dos conjuntos existentes, a instalação dos novos componentes, as conexões elétricas, os testes de funcionamento e a regulagem dos fachos luminosos.Fornecimento e instalação de 01 (um) par de faróis auxiliares de	3565	SV	1

	<p>milha, composto por 02 (duas) unidades, destinadas à iluminação complementar da via, originais Mitsubishi L200 Triton 4x4, ano 2015. Os equipamentos deverão possuir carcaças resistentes às condições normais de uso automotivo, lentes apropriadas, suportes e pontos de fixação compatíveis com a configuração frontal da viatura. Deverão estar incluídos todos os componentes necessários à instalação e ao funcionamento do sistema, tais como molduras, suportes, lâmpadas, chicotes elétricos, conectores, relés, fusíveis e interruptor de acionamento, conforme aplicável. A instalação deverá ser realizada de maneira segura e organizada, com cabeamento protegido, conexões devidamente isoladas, circuitos dimensionados adequadamente e regulagem do fecho luminoso, sem comprometimento dos demais sistemas elétricos ou mecânicos da viatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de conjunto de sinalizadores luminosos automotivos do tipo LED estroboscópico (06 unidades, sendo 02 de cada cor), nas cores azul, vermelha e branca: destinado à sinalização especial da viatura, com instalação dos módulos luminosos na parte interna do veículo, em posições que permitam a adequada visualização externa dos sinais emitidos, sem comprometer a visibilidade do condutor ou a segurança dos ocupantes. O conjunto deverá ser compatível com o sistema elétrico de 12 V da viatura e possuir módulos luminosos, suportes de fixação interna, chicotes, conectores, fusíveis, relés, proteção elétrica, botões de acionamento individualizados a serem afixados no painel da viatura e demais acessórios necessários à instalação completa. Os comandos deverão ser identificados de forma clara e acessível no painel. A instalação deverá assegurar a fixação firme dos módulos, o adequado direcionamento da sinalização, a proteção do cabeamento, a integridade dos circuitos elétricos e o funcionamento independente dos acionamentos, mediante testes ao término do serviço. Os componentes deverão apresentar resistência compatível com as condições normais de utilização automotiva, inclusive vibrações e exposição ao calor. A instalação e a utilização dos dispositivos deverão observar a destinação institucional da viatura, as autorizações pertinentes e a regulamentação de trânsito aplicável. • Fornecimento e instalação de 01 (um) sinalizador luminoso automotivo do tipo giroflex LED, marca AUTOPOLI, linha GiroLed, modelo com fixação magnética e cabo espiralado: compatível com o sistema elétrico de 12 V da viatura. O equipamento deverá possuir 54 LEDs SMD, sete efeitos de iluminação, baixo consumo de energia, elevada durabilidade e resistência à chuva, com dimensões aproximadas de 116,96 × 118,5 mm, conforme especificações do fabricante. Deverá ser fornecido completo, incluindo base magnética para fixação removível, cabo espiralado para alimentação elétrica com extensão superior a 1,5 metro, conector compatível com a tomada de alimentação da viatura e demais componentes necessários ao funcionamento. O sistema deverá contar com botão de acionamento individualizado, a ser afixado no painel da viatura, permitindo ligar e desligar o giroflex de forma independente dos demais sinalizadores luminosos instalados no veículo. A instalação deverá permitir a fixação segura do equipamento ao teto da viatura, sem necessidade de perfuração para sua fixação, possibilitando sua remoção quando necessário, e assegurar conexão elétrica adequada e funcionamento dos efeitos luminosos. A cor do sinalizador deverá ser definida conforme a destinação institucional da viatura e a regulamentação aplicável. O equipamento deverá ser novo, original do fabricante e acompanhado da respectiva garantia. A instalação e a utilização deverão observar as autorizações legalmente exigidas e as normas de trânsito pertinentes. • Fornecimento e substituição de 01 (um) para-choque dianteiro original Mitsubishi L200 Triton GL, ano 2015, observada a configuração efetivamente instalada na viatura. A peça deverá ser nova e original, apresentar acabamento adequado, ausência de deformações, trincas, corrosão ou defeitos de fabricação e possuir 			
--	---	--	--	--

	<p>geometria e pontos de fixação compatíveis com a estrutura original. Deverão estar incluídos os suportes, parafusos, porcas, presilhas e demais elementos necessários à montagem. O serviço deverá contemplar a remoção do para-choque existente, a instalação da nova peça (original), o alinhamento e ajuste das folgas em relação aos paralamas, à grade frontal e aos componentes adjacentes, bem como a verificação da firmeza das fixações e do acabamento final.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e substituição de 01 (um) puxador externo da porta dianteira esquerda, correspondente à porta do motorista, original Mitsubishi L200 Triton, ano 2015, acompanhado de cilindro de fechadura e chave. O componente deverá apresentar compatibilidade dimensional e funcional com a porta e com o mecanismo de abertura original seguindo o ano e modelo do veículo, além de acabamento apropriado à configuração da viatura. Deverão estar incluídos os parafusos, presilhas e demais elementos necessários à instalação. O serviço compreenderá a remoção do puxador existente, a montagem do novo conjunto original, os ajustes necessários ao funcionamento do mecanismo e os testes de abertura e fechamento da porta, inclusive verificação do funcionamento do cilindro e da chave, conforme aplicável. • Execução de serviços de lanternagem, recuperação da carroceria e pintura automotiva: compreendendo a inspeção das superfícies externas, a identificação das áreas que necessitem de reparação, a preparação das superfícies afetadas, o desamassamento e a recuperação de deformações passíveis de correção, o lixamento, o nivelamento e a aplicação de materiais de reparação, tais como massa apropriada, primer, fundo preparador e outros insumos tecnicamente necessários. Os serviços deverão incluir a preparação e a pintura das áreas reparadas e das demais superfícies externas definidas pela Administração, utilizando tinta automotiva de poliuretano (PU), na cor cinza naval, conforme tonalidade e padrão previamente definidos e aprovados pela Administração, bem como a aplicação de verniz ou outro revestimento de acabamento, quando tecnicamente aplicável. Deverão ser asseguradas a uniformidade da cobertura, a compatibilidade entre os produtos utilizados e a qualidade do acabamento final, sem manchas, escorrimentos, descascamentos ou diferenças de tonalidade. Os serviços deverão contemplar a proteção dos vidros, borrachas, componentes plásticos, peças metálicas e demais superfícies que não devam receber os produtos empregados. A execução não deverá comprometer a integridade dos componentes estruturais da carroceria. Eventuais necessidades de reparos estruturais, substituições de peças ou serviços adicionais não previstos deverão ser previamente comunicadas à fiscalização, ficando sua execução condicionada à autorização formal da Administração. • Execução de polimento automotivo da carroceria e das superfícies externas pintadas, incluindo lavagem e preparação prévia, remoção de contaminantes superficiais, avaliação do estado da pintura e aplicação de produtos, compostos, boinas e demais materiais adequados ao procedimento. O serviço deverá compreender o polimento das superfícies passíveis de recuperação, visando melhorar o acabamento visual, reduzir marcas superficiais e uniformizar o aspecto da pintura, sem provocar desgaste excessivo do verniz ou danos ao revestimento existente. Deverão ser realizadas a limpeza dos resíduos dos produtos utilizados, a remoção de excessos em frestas, emblemas e contornos e a finalização das superfícies tratadas. Quando necessário, a preparação e a reparação prévias das áreas afetadas deverão ser realizadas antes do polimento, de modo a evitar que o procedimento seja utilizado para mascarar defeitos que exijam tratamento específico. • Execução de higienização interna completa da cabine da viatura, abrangendo bancos, carpetes, tapetes, assoalho, painel, console central, revestimentos das portas, maçanetas, puxadores, porta-objetos, frestas, superfícies de contato e demais áreas internas acessíveis. O serviço 			
--	---	--	--	--

	<p>deverá compreender aspiração, remoção de poeira e resíduos, limpeza dos revestimentos, tratamento de manchas compatíveis com os procedimentos usuais de higienização, limpeza dos vidros internos e dos demais componentes acessíveis, bem como utilização de produtos e equipamentos adequados aos materiais existentes. Deverá ser realizada a secagem apropriada dos revestimentos, evitando umidade residual, odores e formação de mofo. Os procedimentos deverão preservar os componentes eletrônicos, conectores, módulos de comando, airbags, cintos de segurança e demais sistemas de segurança da viatura, não sendo admitido o uso de produtos que possam danificar ou comprometer o funcionamento desses componentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de limpeza técnica externa do compartimento do motor, destinada à remoção de poeira, resíduos oleosos superficiais e demais sujidades acumuladas nas superfícies acessíveis, sem desmontagem de componentes mecânicos. O serviço deverá compreender inspeção visual prévia, proteção dos módulos eletrônicos, alternador, conectores, entradas de ar e demais componentes sensíveis à umidade, aplicação controlada de produtos desengraxantes próprios para uso automotivo, remoção das sujidades por método tecnicamente adequado, retirada dos resíduos dos produtos utilizados e secagem das superfícies tratadas. Não deverá ser realizada aplicação indiscriminada de jatos de água sob alta pressão diretamente sobre componentes elétricos ou eletrônicos. Ao término, deverão ser removidas as proteções provisórias e realizada verificação visual do compartimento, assegurando-se que não permaneçam resíduos de produtos ou umidade excessiva nos componentes. • Reparo ou substituição do sistema de travamento elétrico das quatro portas da viatura, compreendendo o diagnóstico de falhas, a substituição dos atuadores elétricos, mecanismos de travamento, fiação, conectores, interruptores e demais componentes que se mostrarem necessários à restauração do funcionamento adequado do sistema, conforme avaliação técnica e mediante autorização da Administração para a substituição dos componentes. Deverão estar incluídos o fornecimento das peças originais, materiais, acessórios e insumos necessários, a mão de obra, os ajustes e os testes funcionais individuais das quatro portas, de modo a assegurar o acionamento adequado do travamento e destravamento elétrico. • Manutenção/revitalização do sistema de ar-condicionado: realização de diagnóstico e manutenção corretiva do sistema de climatização da viatura, compreendendo a inspeção dos componentes e circuitos, a identificação de falhas e vazamentos, a verificação do compressor, condensador, evaporador, filtro secador, válvulas, mangueiras, tubulações, conexões, comandos, sensores e componentes elétricos e eletrônicos relacionados ao sistema. Deverão ser executados os reparos necessários à recuperação do funcionamento, incluindo a substituição de peças e componentes danificados, desgastados ou inoperantes por peças e componentes originais do fabricante, compatíveis com a marca, o modelo e o ano da viatura, mediante prévia autorização da Administração. Os serviços deverão contemplar, ainda, a limpeza dos componentes aplicáveis, a substituição do filtro de cabine, quando existente e necessária, a verificação da estanqueidade, a realização de vácuo no circuito, quando tecnicamente indicada, e a reposição da carga de fluido refrigerante e do óleo lubrificante especificados pelo fabricante, conforme os procedimentos técnicos aplicáveis. Deverão ser incluídos a mão de obra especializada, as peças, os materiais, os insumos e os equipamentos necessários, além dos testes finais de funcionamento, eficiência de refrigeração e verificação de vazamentos, de modo a restabelecer o desempenho adequado do sistema de ar-condicionado. A CONTRATADA deverá comprovar a procedência e a originalidade das peças e dos componentes empregados, sempre que solicitado pela fiscalização. • Manutenção ou Substituição do sistema de acionamento dos vidros elétricos: realização de diagnóstico e manutenção corretiva ou 			
--	--	--	--	--

substituição do sistema de acionamento elétrico dos vidros das quatro portas da viatura, compreendendo a inspeção dos motores elétricos, máquinas e mecanismos de acionamento, reguladores, canaletas, guias, interruptores, comandos, chicotes elétricos, conectores, fusíveis e demais componentes relacionados ao funcionamento do sistema. Deverão ser executados os reparos necessários e, quando constatada a inviabilidade de recuperação ou a necessidade de substituição para o restabelecimento do funcionamento adequado, deverão ser substituídos os componentes danificados ou inoperantes, mediante prévia autorização da Administração. O serviço deverá incluir o fornecimento das peças, componentes, materiais e insumos necessários, bem como a desmontagem e montagem dos revestimentos das portas, os ajustes dos mecanismos e os testes individuais de abertura e fechamento dos vidros, assegurando o funcionamento regular e seguro do sistema.

- **Fornecimento e substituição das palhetas do limpador de para-brisa – Mitsubishi L200 Triton 4x4, ano de fabricação/modelo 2015:** fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto de palhetas do limpador de para-brisa, novo e original de fábrica, compatível com a Mitsubishi L200 Triton 4x4, ano de fabricação/modelo 2015. O serviço deverá compreender a remoção das palhetas existentes, a instalação das novas peças e a verificação de sua correta fixação e compatibilidade com o sistema de acionamento. Deverão ser realizados testes de funcionamento, verificando-se a eficiência da limpeza do para-brisa, a adequada varredura da superfície e a ausência de ruídos ou falhas de funcionamento. Deverão estar incluídos o fornecimento das peças, dos materiais e dos insumos, bem como a mão de obra necessários à execução completa do serviço.
- **Fornecimento e instalação de conjunto de quebra-mato dianteiro completo, com proteção dos faróis principais:** fornecimento e instalação de conjunto de proteção dianteira do tipo quebra-mato, novo, da marca Hozz, modelo L200 Triton, número de peça 8548748PPO, compatível com a Mitsubishi L200 4x4, ano de fabricação/modelo 2015, incluindo estrutura, suportes, parafusos, elementos de fixação e demais acessórios necessários à montagem completa. O conjunto deverá contemplar proteção para os faróis principais, assegurando compatibilidade com a configuração da viatura e observância à legislação de trânsito e aos requisitos técnicos aplicáveis à instalação e à utilização de acessórios externos (conforme imagem abaixo)



Todos os serviços deverão incluir o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo, insumos, produtos de limpeza, produtos de acabamento, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto. As peças e os componentes fornecidos deverão ser novos, ORIGINAIS e sem uso anterior, livres de defeitos e compatíveis com a versão específica da viatura, não sendo admitida a utilização de peças usadas, reconcondicionadas, recuperadas ou paralelas.

A contratada será responsável pela correta instalação dos componentes, pela realização dos ajustes e regulagens necessários, pela verificação das conexões elétricas e pelo teste funcional dos dispositivos instalados. Deverá, ainda, assegurar que a execução dos serviços não comprometa os sistemas originais da viatura, sua segurança operacional ou a integridade dos componentes adjacentes.

	<p>O preço contratado deverá contemplar a totalidade dos custos necessários à conclusão dos serviços, incluindo fornecimento e transporte das peças e dos materiais, mão de obra, montagem, instalação, regulagem, testes, limpeza final e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por componentes ou insumos indispensáveis à entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento e conservação.</p> <p>Ao término da execução, a viatura deverá ser entregue limpa, com os serviços concluídos, os componentes devidamente instalados e os dispositivos submetidos aos testes pertinentes, ficando o recebimento condicionado à verificação e à aceitação pela Administração, sem prejuízo da garantia legal e das garantias oferecidas para as peças fornecidas e os serviços executados.</p> <p>Os serviços deverão ser executados em oficina especializada, em local de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de serviço, conforme definido pela Administração. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela retirada das viaturas nas instalações da Organização Militar, seu transporte até o local de execução dos serviços e posterior devolução ao local de origem, após a conclusão dos serviços e a realização dos testes necessários, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.</p> <p>VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div>			
2	<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO</p> <p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, recuperação, reparação, lanternagem, pintura e revitalização de viatura leve sobre rodas, com fornecimento e instalação de peças, componentes, módulos eletrônicos, materiais, insumos e acessórios necessários à completa execução dos serviços em 01 (uma) viatura Ford Ranger, ano de fabricação/modelo 2012, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e recuperação do chassi: inspeção técnica da estrutura do chassi para identificação de trincas, fissuras, corrosão, deformações e demais avarias; execução de reparos estruturais mediante soldagem adequada ao material e à região afetada, incluindo preparação das superfícies, remoção de partes comprometidas, quando tecnicamente necessário e autorizado pela Administração, reforços e recomposição das áreas danificadas, acabamento e aplicação de proteção anticorrosiva nas regiões reparadas. Os serviços deverão observar os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, sendo vedada a execução de intervenções que comprometam a integridade estrutural da viatura. Caso sejam identificadas avarias que exijam reparo estrutural de maior complexidade, a contratada deverá apresentar diagnóstico e proposta de solução para prévia autorização da Administração. • Manutenção, recuperação, lanternagem, pintura completa e polimento geral do veículo, incluindo a caçamba, a capota de fibra e a carroceria: execução dos serviços de inspeção, manutenção corretiva, recuperação e lanternagem de toda a viatura, abrangendo a carroceria, a caçamba, a capota de fibra, sua tampa, portas e janelas, bem como as demais superfícies externas pintadas. Os serviços 	3565	SV	1

	<p>deverão compreender a reparação de amassamentos, deformações, pontos de corrosão, trincas, fissuras, quebras, rachaduras, danos nas chapas metálicas e avarias nas peças de fibra, além da correção de outras imperfeições identificadas. Deverão ser realizados os serviços de alinhamento, recuperação estrutural e superficial, recomposição das partes danificadas em fibra, preparação das superfícies, lixamento, aplicação de massa e primer apropriados aos materiais e aplicação de proteção anticorrosiva nas partes metálicas. A pintura deverá abranger integralmente as superfícies externas pintadas do veículo, incluindo cabine, carroceria, caçamba, capota de fibra, tampa, portas e demais componentes externos pintados, utilizando tinta automotiva de poliuretano (PU), na mesma cor cinza naval da Mitsubishi L200, conforme tonalidade e padrão previamente definidos e aprovados pela Administração, bem como a aplicação de verniz ou outro revestimento de acabamento, quando tecnicamente aplicável. Após a conclusão da pintura, deverá ser executado o polimento completo das superfícies pintadas, visando à uniformização do acabamento, à remoção de imperfeições superficiais decorrentes do processo de pintura e à obtenção de brilho homogêneo, sem manchas, riscos, marcas de polimento ou diferenças perceptíveis de tonalidade. Deverão ser contempladas a inspeção e a recuperação dos pontos de fixação da capota e de sua tampa, bem como a manutenção das portas e janelas da capota de fibra, incluindo o fornecimento e a instalação de fechos, travas, dobradiças, puxadores, elementos de fixação e demais acessórios necessários ao funcionamento adequado, com substituição dos componentes danificados, avariados ou ausentes, quando necessária e mediante prévia autorização da Administração. Deverão ser realizados os ajustes necessários à abertura, ao fechamento e ao travamento das portas e janelas, assim como à fixação, ao alinhamento e à vedação dos respectivos conjuntos. Os serviços deverão incluir a preparação integral das superfícies a serem pintadas, o isolamento das áreas que não devam receber tinta, a proteção dos vidros, borrachas, componentes plásticos, peças metálicas e demais elementos adjacentes, bem como a desmontagem e posterior montagem dos componentes necessários à execução adequada dos serviços. Todos os serviços deverão compreender o fornecimento das peças, dos componentes, dos materiais, dos acessórios, dos insumos e dos elementos de fixação necessários, além da mão de obra especializada, dos equipamentos e dos ajustes indispensáveis à execução integral do objeto, de modo a assegurar a recuperação das condições de conservação, a uniformidade do acabamento, o polimento completo e a adequada proteção das superfícies externas da viatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção/ substituição do painel interno: inspeção e substituição do conjunto do painel interno da viatura, incluindo acabamentos, revestimentos, fixações, comandos, interruptores, conectores, chicotes elétricos e demais componentes que apresentem avarias ou funcionamento inadequado. Deverá ser realizado o diagnóstico dos defeitos identificados, com reparo dos componentes passíveis de recuperação e substituição dos módulos eletrônicos danificados ou inoperantes por peças novas, compatíveis com a versão da viatura e adequadas ao sistema original. A substituição deverá contemplar, conforme a necessidade técnica, a instalação, as conexões elétricas, a configuração ou programação dos módulos, quando aplicável, e os testes de funcionamento dos sistemas afetados. A contratada deverá informar previamente à Administração as avarias identificadas, os módulos que necessitam de substituição e os respectivos componentes e serviços propostos, ficando a execução das substituições condicionada à autorização da Administração. • Higienização interna completa: execução de limpeza técnica e higienização integral do interior da viatura, abrangendo bancos, carpetes, assoalho, forrações (inclusive forro de teto), revestimentos, painel, console central, portas, porta-malas ou compartimento interno equivalente, tapetes e demais superfícies acessíveis. O serviço deverá compreender aspiração, remoção de sujeiras, aplicação de produtos apropriados para cada tipo de material e tratamento das superfícies, 			
--	---	--	--	--

	<p>com remoção de resíduos e odores, sem causar danos aos revestimentos, componentes elétricos ou acabamentos internos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lavagem técnica do compartimento do motor: realização de limpeza técnica do compartimento do motor e de suas áreas externas, com remoção de poeira, graxa, óleo e demais resíduos, mediante utilização de produtos e procedimentos adequados aos componentes automotivos. A execução deverá contemplar a proteção prévia de módulos eletrônicos, conectores, chicotes, sensores, entradas de ar e demais componentes sensíveis, evitando a aplicação inadequada de água, produtos químicos ou jatos de alta pressão que possam causar danos elétricos ou mecânicos. Ao término, deverá ser verificada a ausência de resíduos prejudiciais e o funcionamento regular dos componentes afetados pelo procedimento. • Fornecimento e substituição dos faróis principais dianteiros: fornecimento e instalação de 01 (um) par de faróis principais novos e originais de fábrica, compatíveis com a Ford Ranger, ano de fabricação/modelo 2012, contemplando os conjuntos ópticos dos lados direito e esquerdo. O serviço deverá incluir a remoção dos faróis existentes, a instalação dos novos componentes, a conexão aos chicotes elétricos originais, a verificação do funcionamento das lâmpadas ou módulos luminosos e dos demais recursos integrantes dos conjuntos, bem como a regulação dos feixes luminosos. Deverão estar incluídos todos os componentes, materiais, acessórios e elementos de fixação necessários à instalação completa, com garantia de compatibilidade, funcionamento adequado e preservação das características originais do sistema de iluminação da viatura. • Fornecimento e substituição dos para-choques dianteiro e traseiro: fornecimento de 01 (um) para-choque dianteiro novo e original de fábrica e 01 (um) para-choque traseiro novo e original de fábrica, ambos compatíveis com a Ford Ranger, ano de fabricação/modelo 2012, incluindo, quando integrantes dos respectivos conjuntos ou necessários à montagem, suportes, grades, molduras, elementos de fixação e demais acessórios aplicáveis à configuração original da viatura. O serviço deverá compreender a remoção dos para-choques existentes, a instalação e fixação dos novos componentes, o alinhamento e os ajustes necessários, bem como a verificação da correta montagem e compatibilidade com a carroceria e os demais componentes dianteiros e traseiros. Deverão estar incluídos o fornecimento de todas as peças, dos materiais e dos insumos, bem como a mão de obra necessários à execução completa dos serviços. • Manutenção corretiva completa do câmbio manual, com substituição de componentes por peças originais de fábrica: realização de diagnóstico e inspeção do conjunto de transmissão manual da viatura, compreendendo a verificação das condições de funcionamento e a identificação de ruídos, folgas, dificuldades de engate, vazamentos e demais anomalias. Os serviços deverão abranger a desmontagem do conjunto, quando tecnicamente necessária, e a inspeção dos componentes internos e externos, incluindo engrenagens, eixos, sincronizadores, rolamentos, garfos seletores, retentores, juntas, vedações, mecanismos de seleção e demais elementos integrantes do sistema, com execução dos reparos necessários e substituição das peças danificadas, desgastadas ou inoperantes, mediante prévia avaliação técnica e autorização da Administração. Todas as peças e os componentes substituídos deverão ser novos, originais de fábrica e compatíveis com a marca, o modelo e o ano de fabricação/modelo da viatura, vedada a utilização de peças usadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas. Deverão estar incluídos o fornecimento das peças, dos componentes, das juntas, dos retentores, dos lubrificantes e dos demais materiais necessários, bem como a mão de obra especializada, a montagem, os ajustes, o abastecimento com lubrificante especificado pelo fabricante e os testes de funcionamento, engate das marchas e verificação de vazamentos, visando restabelecer as condições adequadas de operação, segurança e desempenho da transmissão. A 			
--	---	--	--	--

	<p>CONTRATADA deverá comprovar a originalidade e a compatibilidade das peças empregadas sempre que solicitado pela fiscalização.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituição de óleos, fluidos e filtros: fornecimento e substituição dos óleos lubrificantes, fluidos e filtros aplicáveis à viatura Ford Ranger, ano 2012, compreendendo óleo lubrificante do motor, óleo da transmissão manual, lubrificantes da caixa de transferência e dos diferenciais dianteiro e traseiro, fluido de freio, fluido da direção hidráulica, líquido de arrefecimento do motor e fluido do lavador do para-brisa, conforme os sistemas e equipamentos instalados na viatura. Deverão ser fornecidos e substituídos o filtro de óleo do motor, o filtro de combustível e o elemento filtrante de ar do motor, bem como o filtro de cabine, caso existente. Todos os produtos deverão ser novos e atender às especificações, classificações, viscosidades e capacidades recomendadas pelo fabricante para a motorização e configuração da viatura. O serviço deverá incluir a mão de obra, os materiais e insumos necessários, a drenagem dos fluidos usados, o abastecimento dos sistemas, a conferência dos níveis e a verificação de vazamentos, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. • Manutenção (com substituição de peças) e revitalização do sistema de ar-condicionado: realização de diagnóstico e manutenção corretiva do sistema de climatização da viatura, compreendendo a inspeção do compressor, condensador, evaporador, filtro secador, válvulas, mangueiras, tubulações, conexões, comandos, sensores e componentes elétricos relacionados ao sistema. Deverão ser executados os reparos necessários, incluindo a identificação e correção de vazamentos, a limpeza dos componentes aplicáveis e a substituição de peças danificadas, desgastadas ou inoperantes, quando necessária e mediante prévia autorização da Administração. Todas as peças e os componentes substituídos deverão ser novos, originais de fábrica e compatíveis com a Ford Ranger, ano de fabricação/modelo 2012, vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas. O serviço deverá incluir a verificação do circuito, a realização de vácuo quando tecnicamente indicada, a reposição da carga de fluido refrigerante e do óleo lubrificante especificados pelo fabricante, além do fornecimento dos materiais e insumos e da disponibilização da mão de obra necessários à execução integral dos serviços. A CONTRATADA deverá comprovar a originalidade e a compatibilidade das peças empregadas sempre que solicitado pela fiscalização. Ao término, deverão ser realizados testes de funcionamento, eficiência de refrigeração e estanqueidade, de modo a restabelecer o desempenho adequado do sistema. • Fornecimento e substituição das palhetas do limpador de para-brisa – Ford Ranger, ano de fabricação/modelo 2012: fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto de palhetas do limpador de para-brisa, novo e original de fábrica, compatível com a Ford Ranger, ano de fabricação/modelo 2012. O serviço deverá compreender a remoção das palhetas existentes, a instalação das novas peças e a verificação de sua correta fixação e compatibilidade com o sistema de acionamento. Deverão ser realizados testes de funcionamento, verificando-se a eficiência da limpeza do para-brisa, a adequada varredura da superfície e a ausência de ruídos ou falhas de funcionamento. Deverão estar incluídos o fornecimento das peças, dos materiais e dos insumos, bem como a mão de obra necessários à execução completa do serviço. <p>Todos os serviços deverão incluir a mão de obra especializada, o fornecimento das peças ORIGINAIS, módulos ORIGINAIS, componentes ORIGINAIS, materiais, produtos, insumos, elementos de fixação e demais recursos necessários à execução integral do objeto, bem como desmontagem, montagem, ajustes, limpeza das áreas de trabalho e testes funcionais pertinentes. As peças e os módulos fornecidos deverão ser novos, sem uso, compatíveis com a viatura e adequados à aplicação, salvo autorização expressa da Administração para situação diversa.</p>			
--	---	--	--	--

A contratada deverá realizar avaliação técnica prévia das condições da viatura, identificar as avarias e comunicar à Administração a necessidade de substituição de peças, módulos ou componentes antes de executar intervenções que impliquem fornecimento adicional ou alteração da solução inicialmente prevista. O preço contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, peças, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e demais despesas inerentes ao objeto.

Ao término, a viatura deverá ser entregue com os serviços executados, os componentes substituídos instalados e os sistemas afetados testados, em condições adequadas de conservação, acabamento, segurança e funcionamento, observadas as especificações técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá assegurar a garantia dos serviços e das peças fornecidas, conforme os prazos legais aplicáveis e as condições de garantia por ela ofertadas.

Os serviços deverão ser executados em oficina especializada, em local de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de serviço, conforme definido pela Administração. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela retirada das viaturas nas instalações da Organização Militar, seu transporte até o local de execução dos serviços e posterior devolução ao local de origem, após a conclusão dos serviços e a realização dos testes necessários, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 40.970,00

I - estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 40.970,00 (quarenta mil novecentos e setenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I – Compete à Administração Pública buscar a otimização dos recursos públicos, assegurando qualidade, economicidade e eficiência nas contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a contratação destina-se à execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação, reparação e revitalização de duas viaturas leves sobre rodas pertencentes ao Batalhão de Viaturas Anfíbias, compreendendo o fornecimento e a instalação das peças, dos componentes, dos acessórios, dos materiais e dos insumos necessários ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento, conservação e

segurança.

II – Considerando as características do objeto, verifica-se que os serviços serão executados em duas viaturas distintas, sendo uma Mitsubishi L200 4x4, ano 2015, e uma Ford Ranger, ano 2012, cujas necessidades de manutenção e recuperação são individualizadas. Embora os serviços tenham a mesma natureza geral, cada viatura demanda intervenções específicas, conforme as condições de seus sistemas, componentes e estruturas, bem como o fornecimento dos materiais e das peças necessários à execução dos respectivos reparos.

III – Diante da possibilidade de individualização dos serviços por viatura, mostra-se tecnicamente viável o parcelamento da contratação por item, permitindo que cada veículo seja objeto de execução e avaliação próprias, com identificação dos serviços realizados e dos respectivos custos. Essa medida pode ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, desde que preservadas a viabilidade técnica, a economicidade e a adequada execução dos serviços.

IV – Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto, com a adjudicação por item, correspondente a cada viatura a ser mantida, considerando a possibilidade de individualização dos serviços e a necessidade de adequada avaliação dos custos envolvidos. A medida visa ampliar a competitividade, evitar restrições indevidas à participação de fornecedores e promover a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com os critérios estabelecidos no art. 40, § 2º, e no art. 47, § 1º, no que couber à natureza da contratação.

I

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

I - Esta unidade não identificou necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º do Art. 1º Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, indicando assim a possibilidade de implantar o Plano de Contratação Anual (PCA) no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

II – Conforme Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação incluída pelo Decreto nº 11.137, de 2022, o cumprimento de suas disposições é dispensável aos Comando da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III - O PCA sinaliza ao mercado fornecedor as pretensões da Administração Pública de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios propiciando ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos planos.

IV - Cabe destacar que o PCA e o PGC são ferramentas que devem se adequar às necessidades dos órgãos, atendendo às suas características e peculiaridades. Por outro lado, há a necessidade de adaptação do sistema de governança dos Órgãos da Marinha do Brasil às regras e de definição interna de qual agente público desempenhará cada papel no sistema.

V – Há o alinhamento entre a contratação e a última atualização de planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos), dispondo para o ano de 2026. Esta Administração dispõe de uma ferramenta de planejamento de contratações consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN).

VI – Além disso, seguindo o disposto na Circular nº 18/2026 da Secretaria-Geral da Marinha, foi implementada a utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA). Assim, a contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação encontra-se prevista no PCA sob o identificador 795380-40/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

I – A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação, reparação e revitalização das viaturas leves sobre rodas do Batalhão de Viaturas Anfíbias visa restabelecer e preservar as condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e disponibilidade dos veículos, mediante a realização dos reparos necessários e o fornecimento e a instalação das peças, dos componentes, dos acessórios, dos materiais e dos insumos pertinentes. Espera-se, com isso, reduzir as limitações ao emprego das viaturas, ampliar sua confiabilidade e contribuir para a segurança do pessoal e a eficiência do apoio logístico. A contratação busca, ainda, fortalecer a mobilidade, a prontidão e a capacidade de resposta do Batalhão nas operações de Garantia da Votação e da Apuração (GVA), nas ações de apoio à Defesa Civil e no atendimento a situações de emergência e calamidade pública, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

I - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, considerando a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização e a capacidade para o desempenho das atividades.

II - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos;

f) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

III - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

I - A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

II - O impacto ambiental é qualquer mudança nas características físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, por isso, para esta aquisição não há impacto ambiental ou qualquer alteração no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

I – Este Estudo Técnico Preliminar contempla a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação, reparação e revitalização de duas viaturas leves sobre rodas pertencentes ao Batalhão de Viaturas Anfíbias, sendo uma Mitsubishi L200 4x4, ano 2015, e uma Ford Ranger, ano 2012, incluindo o fornecimento e a instalação das peças (genuínas), dos componentes, dos acessórios, dos materiais e dos insumos necessários, com vistas ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e disponibilidade dos veículos, subsidiando a elaboração do Termo de Referência.

II – Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, que consolida os estudos preliminares realizados no âmbito desta Organização Militar, observando os conteúdos aplicáveis previstos na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

III – Declaramos estar cientes das responsabilidades inerentes à atuação no planejamento da contratação, comprometendo-nos com a adequada fundamentação técnica das informações apresentadas e com a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos limites das atribuições de cada agente envolvido, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ERIC CORDEIRO PARAUTA**
Data: 29/10/2026 08:12:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC CORDEIRO PARAUTA

Autoridade Competente

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FREDERICO DE SENA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

JOSÉ FREDERICO DE SENA

Ordenador de Despesas